

LEI Nº 080 DE 22 DE MARÇO DE 2002.

PUBLICADO

Jornal: N.D.
Data: 27/03/02

"Altera o anexo da Lei
070/2002, de 15 de fevereiro de
2002".

Autor: José Montes Paixão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art.1º - Fica alterado o anexo da Lei 070/2002, de 15 de fevereiro de 2002, publicada em 18 de fevereiro de 2002.

Parágrafo Único - As alterações mencionadas no caput deste artigo, são as constantes do anexo integrante a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 22 de março de 2002.

José Montes Paixão
Prefeito